



FATO RELEVANTE | 07/25

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL

CNPJ/ME 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1
B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6)
NYSE (ELP, ELPC)
LATIBEX (XCOP, XCOPO)

Interrupção do curso do prazo de antecedência da convocação da AGE convocada para o dia 04.08.2025

A COPEL (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao publicado nos Fatos Relevantes nº 04/25 e 06/25 e em atendimento ao disposto no § 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das S.A.”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23.8.2021, conforme alteradas, que recebeu, nesta data, o Ofício nº 213/2025/CVM/SEP/GEA-3 deferindo pedido de interrupção do curso do prazo de antecedência da convocação da Assembleia Geral Extraordinária prevista para realizar-se em 04.08.2025 por até 15 (quinze) dias a partir desta data.

A Companhia manterá o mercado informado sobre a realização da referida assembleia.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

Felipe Gutterres

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:
ri@copel.com ou (41) 3331-4011